

Serviço de Apoio ao Gabinete	SAG/CGAB/GABSUP/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional	ASCOM/GABSUP/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Ouvidoria	OUV/SUDECO	Ouvidor	CCE 1.13
Auditória-Geral	AUDINT/SUDECO	Auditor-Chefe	FCE 1.13
Divisão de Auditoria	DIAUD/AUDINT/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Procuradoria Federal	PROCfed/SUDECO	Procuradoria Federal	FCE 1.13
Coordenação da Procuradoria	COOPROC/PROCfed/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Diretoria de Administração	DA/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação	CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Logística	DILOG/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Serviço de Patrimônio	SEPAT/DILOG/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	CTIC/CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	DTIC/CTIC/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Coordenação de Licitações e Contratos	CLC/CGLOG/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Contratos	DICON/CLC/CGLOG/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	COGEP/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Gestão de Pessoas	DIGEP/COGEP/DA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Serviço de Gestão de Pessoas	SEGEPE/DIGEP/COGEP/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas	CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação de Orçamento e Finanças	COF/CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Orçamento e Finanças	SEOF/COF/CGOPC/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação de Prestação de Contas	COPREST/CGOPC/DA/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Prestação de Contas	SECON/COPREST/CGOPC/DA/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Diretoria de Planejamento e Avaliação	DPA/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Diretoria de Planejamento e Avaliação	ASS/DPA/SUDECO	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação-Geral de Articulação, Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional	CGAPA/DPA/SUDECO	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão de Monitoramento e Avaliação	DMA/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Divisão de Planejamento Regional e Informações Estratégicas	DPLAN/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Divisão de Desenvolvimento Institucional e Gestão Estratégica	DDGE/CGAPA/DPA/SUDECO	Chefe de Divisão	CCE 1.07
Coordenação de Parcerias	CPAR/CGAPA/DPA/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	DIPGF/SUDECO	Diretor	CCE 1.15
Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	ASS/DIPGF/SUDECO	Assessor Técnico	CCE 2.10
Coordenação de Gestão de Parcerias e de Fundos	CGPF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional	CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação de Projetos de Desenvolvimento Regional	CPRD/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Execução de Projetos	CAEP/CPRD/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Divisão de Avaliação da Execução de Aquisições	DIAEX/CAEP/CPRD/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Divisão de Avaliação da Execução de Obras de Engenharia	DIAO/CAEP/CPRD/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Coordenação de Formalização	CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	FCE 1.10
Serviço de Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	SFCO/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Coordenador	CCE 1.10
Serviço de Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	SFDSCO/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO	Chefe de Serviço	FCE 1.05

PORTARIA SUDECO Nº 799, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU nº 81, de 2 de maio de 2022, seção 1, página 5, e, tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 59800.0000808/2025-81, resolve:

Art. 1º Fica permutada a função de Coordenador, de mesmo nível e categoria, código FCE 1.10, da Coordenação da Procuradoria Federal junto à esta Superintendência, pelo cargo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, constantes no Anexo II do Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º A alteração apresentada, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, serão refletidas nas futuras alterações do decreto de aprovação de estrutura regimental da SUDECO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LUCIANA DE SOUSA BARROS

ANEXO I

Estrutura Atual

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
PROCURADORIA FEDERAL			
Coordenação da Procuradoria	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	CCE 1.10

ANEXO II

Estrutura Proposta

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
PROCURADORIA FEDERAL			
Coordenação da Procuradoria	1	Coordenador	CCE 1.10
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 947, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 888, de 25 de fevereiro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.032961/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre e aos órgãos de segurança pública do Estado, em caráter episódico e planejado, para atuar nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por noventa dias, no período de 30 de maio a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá no escopo do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 948, DE 27 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 873, de 11 de fevereiro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.005906/2023-44, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos termos da Decisão nº 145/2025 que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 08084.005906/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 949, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o emprego da Força Penal Nacional no Conjunto Penal de Eunápolis, no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08016.012544/2025-13, resolve:

